

SCORE 2025 – SISTEMA DE CONTROLO DE OBJETIVOS E RESULTADOS DA AdC

Propósito: Defender a concorrência em prol do cidadão (*Com concorrência, todos ganhamos*)

Visão: Ser uma instituição de referência nacional e internacional, contribuindo ativamente para o bom funcionamento dos mercados e da economia, no interesse da maximização do bem-estar dos consumidores, em termos de preços, escolha, qualidade e inovação.

Missão: Assegurar a aplicação das regras de promoção e defesa da concorrência em Portugal.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	OBJETIVOS OPERACIONAIS	INDICADORES	Tipo de indicador	METAS 2025
OE.1. Defender a concorrência na economia portuguesa (enforcement)	OO.1.1. Potenciar a deteção, investigação e punição de práticas restritivas da concorrência	IR.1.1.1 Percentagem de aberturas de inquérito de origem oficiosa	EA	10%-15%
		IR.1.1.2 Número de decisões finais de práticas restritivas da concorrência, decisões de abertura de instrução e comunicações de factos imputados em processos com, pelo menos, uma decisão adotada no âmbito do procedimento de transação na fase de inquérito	EA	10-14
		IR.1.1.3 Ganho percentual relativo ao prazo de referência para conclusão de uma investigação em processos sem excecional complexidade	EE	15%-30%
		IR.1.1.4 Prazo médio de adoção de decisões ao abrigo do artigo 8.º da LdC	EE	180 dias
	OO.1.2. Realizar um controlo eficaz e célere das operações de concentração	IR.1.2.1 Prazo médio global de análise de operações de concentração não complexas	EE	35-40 dias
		IR.1.2.2 Prazo médio anual de análise de operações de concentração complexas	EE	280 dias
		IR.1.2.3 Prazo médio de análise de avaliações prévias	EE	18-20 dias úteis
		IR.1.2.4 Número de investigações abertas <i>ex officio</i> a eventuais operações de concentração não notificadas ou implementadas antes da aprovação pela AdC (<i>gun jumping</i>)	EA	4-6
	OO.1.3. Assegurar a robustez técnica da atuação da AdC, incluindo no âmbito de processos judiciais	IR.1.3.1 Percentagem de processos complexos ou suscetíveis de afetar direitos em que foi consultada outra unidade orgânica para controlo de robustez jurídica ou económica	QA	100%
	OO.1.4. Prestar serviços públicos de excelência	IR.1.4.1 Desenvolvimento de plataforma de tramitação digital de processos de contraordenação (quarta fase): processos de infração no âmbito do controlo de concentrações	EE	Dezembro
		IR.1.4.2 Prazo médio de análise de exposições	EE	5-10 dias úteis
		IR.1.4.3 Prazo de cumprimento do direito de acesso à informação	QA	5-8 dias úteis
	OO.1.5. Otimização dos recursos humanos e financeiros	IR.1.5.1 Prazo médio de tramitação de pagamentos	EE	25-30 dias
		IR.1.5.2 Percentagem de colaboradores com pelo menos 40 horas/ano de formação ministrada	EE	10%-20%

SCORE 2025 – SISTEMA DE CONTROLO DE OBJETIVOS E RESULTADOS DA AdC

Propósito: Defender a concorrência em prol do cidadão (*Com concorrência, todos ganhamos*)

Visão: Ser uma instituição de referência nacional e internacional, contribuindo ativamente para o bom funcionamento dos mercados e da economia, no interesse da maximização do bem-estar dos consumidores, em termos de preços, escolha, qualidade e inovação.

Missão: Assegurar a aplicação das regras de promoção e defesa da concorrência em Portugal.

OE.2. Promover a concorrência na economia portuguesa (Advocacy)	OO.2.1. Reforçar a promoção das condições de concorrência nos diversos setores da economia	IR.2.1.1 Número de estudos, inquéritos setoriais, pareceres e recomendações de acompanhamento de mercados e de avaliação de políticas públicas	EA	15-18
	OO.2.2. Promover uma cultura de concorrência em Portugal	IR.2.2.1 Número de iniciativas de divulgação e comunicação junto dos <i>stakeholders</i> da AdC	EA	12-15
		IR.2.2.2 Número de seminários externos e conferências promovidos pela AdC para discussão de temas de política de concorrência	EA	6-8
	OO.2.3. Incrementar a transparência sobre a atividade da AdC	IR.2.3.1 Prazo médio de publicação de decisões finais da AdC, decisões judiciais, assim como de estudos, pareceres e recomendações elaborados por iniciativa da AdC	EE	25-45 dias
IR.2.3.2 - Data de lançamento da consulta pública sobre as linhas de orientação em matéria de cláusulas acessórias no âmbito do controlo de concentrações		QA	Dezembro	
OE.3. Potenciar o papel internacional da AdC	OO.3.1. Reforçar a cooperação multilateral e bilateral no âmbito da defesa e promoção da concorrência à luz das melhores práticas internacionais	IR.3.1.1 Número de contributos de partilha de boas práticas em <i>fora</i> internacionais	EA	30-40
		IR.3.1.2 Número de iniciativas que potenciem a implementação de boas práticas no âmbito da concorrência	QA	4-6

Tipos de indicador

EA – EFICÁCIA | EE – EFICIÊNCIA | QA – QUALIDADE